

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO CATORZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira, por motivos pessoais.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência, do Senhor Vereador Albano Pereira.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número doze da reunião de seis de junho de dois mil e vinte e quatro e a ata número treze da reunião de vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, as quais foram aprovadas por unanimidade.

O Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, não votou a ata número treze da reunião de vinte de junho, por não ter estado presente.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARTUR MANUEL FERNANDES CEIA

Na sequência do pedido de renúncia do mandato do Senhor Vereador Artur Manuel Fernandes Ceia, o Senhor Presidente deu conhecimento de que foi convocado para o substituir o Senhor Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, eleito na lista do PS, em conformidade com o previsto no nº 4 do artigo 76º e nº 1 do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Teve lugar, em seguida, o ato formal do compromisso de honra de aceitação das funções de Vereador pelo Senhor **Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva**.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente deu as boas vindas ao Senhor Vereador Tiago Silva.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, deu as boas vindas ao Senhor Vereador Tiago Silva, desejando votos de um bom mandato e felicidades. Manifestou ao Senhor Vereador Artur Ceia, agrado em ter trabalhado com o Senhor Vereador, enquanto exerceu funções de Vereador da oposição, desejando felicidades ao mesmo.

PISCINA EXTERIOR DO PARQUE URBANO RIO DA FIGUEIRA EM SANTIAGO DO CACÉM.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou sobre a intervenção que está a ser efetuada na piscina grande exterior, do Parque Urbano Rio da Figueira, o não funcionamento da mesma e o porquê de a intervenção ser agora nesta altura do ano.

O Senhor Presidente informou que o empreiteiro não cumpriu os prazos de conclusão da intervenção, e a fase de conclusão estava prevista para final de maio. Neste momento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

encontra-se um pouco atrasada, no entanto, caso não haja falhas por parte do empreiteiro, a previsão de finalização aponta para o dia doze de julho, estando agendada a abertura da piscina para dia quinze de julho. -----

O Senhor Vereador Luis dos santos questionou qual o valor da obra e quando se iniciou. -----

O Senhor Presidente informou que a obra teve o valor de cerca de cento e cinquenta mil euros e iniciou em meados de fevereiro. -----

TRANSPORTES PARA ZONA BALNEAR -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, sugeriu que a Câmara Municipal deveria estudar uma solução juntamente com a Rodoviária do Alentejo, utilizando os transportes públicos e compartilhar/colaborar com oferta de transportes a jovens durante a época balnear, para deslocação às praias, através da oferta de passes e só gastaria dinheiro com quem tivesse interessado, podendo desta forma ser mais económico. -----

O Senhor Presidente informou que essa situação não seria possível porque teriam de ser criados circuitos especiais com a Rodoviária para passar pelo interior do Concelho de Santiago com destino às praias, o que seria muito dispendioso para além de que a procura não justificaria a oferta, e as pessoas levariam imenso tempo até chegarem às praias, e normalmente preferem ir de carro, porque lhe fica mais rápido e cómodo. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou como funcionam os transportes da CIMAL.--

O Senhor Presidente informou que foram adicionados aos circuitos já existentes, circuitos específicos para deslocações para as zonas balneares, partindo de Santiago do Cacém e Cercal do Alentejo e vice-versa. -----

PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA – CABO ESPICHEL/ODECEIXE-PONTO DE SITUAÇÃO -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, solicitou ponto de situação sobre o Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre o Cabo Espichel e Odeceixe, se o mesmo está suspenso ou em vigor. -----

O senhor Presidente referiu que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, encontra-se em vigor há mais de um ano, e permitiu que tivessem sido colocados os WC'S na praia da Vaquaria. -----

Informou ainda, que existe uma questão que se levantou que tem a ver com a incorporação de um conjunto de dados que o POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) prevê, que têm de ser introduzidos nos Planos Diretores Municipais e que têm estado a levantar algumas dificuldades. No Município de Santiago do Cacém, esta situação não se aplica, enquanto que os Concelhos de Odemira e Grândola se deparam com dificuldades várias. No âmbito da CIMAL, já foi contratualizada uma consultoria jurídica para ajudar a ultrapassar esses problemas, contudo, tem havido várias conversas e reuniões com a CCDR, (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Alentejo, I.P.), para ultrapassar esses problemas. No caso do Município de Santiago do Cacém, no que é a nossa interpretação, e em concordância com a CCDR, é que a Câmara Municipal, continue a aplicar as regras que existem, porque não irá haver quaisquer alterações neste aspeto, ou seja, o novo POOC não irá trazer alterações relativamente a essas áreas do perímetro urbano. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que a sua questão teve a ver com um atendimento efetuado a um munícipe, em que lhe foi transmitido que o assunto que estava a tratar não podia ter andamento por se encontrar suspenso. -----

O Senhor Presidente, informou que seria importante perceber qual foi a situação em concreto, referindo ainda que numa fase inicial, há cerca de um ano atrás, existia a dúvida e poderia ter sido dada essa resposta, contudo, recentemente essa resposta não se aplica. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos ainda referiu que a informação que consta no Plano de Ordenamento da Orla Costeira e respetivo Plano Diretor Municipal encontra-se em vigor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Mónica Aguiar, sugerem que o município entre em contacto com a Câmara Municipal para o respetivo esclarecimento. -----

LOTES NA COOPERATIVA DE ALVALADE –PONTO DE SITUAÇÃO -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, solicitou ponto de situação relativamente aos lotes para habitação, na Cooperativa de Alvalade. -----

O Senhor Presidente informou que o processo se encontra com a cooperativa e respetiva contabilidade, para tratar da documentação que irá permitir a aquisição dos projetos, sendo necessária a aprovação da entrega dos lotes à Câmara Municipal para se avançar com a escritura de reversão. No entanto, a cooperativa já cedeu à Câmara Municipal os projetos para que se trate dos respetivos procedimentos, para a realização das infraestruturas nomeadamente o caderno de encargos, entre outros, mas só se poderá avançar aquando da escritura efetuada. Pretende-se que seja lançado o concurso público ainda este ano, para a obra de infraestruturas. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua deu as boas vindas ao Senhor Vereador Tiago Silva, fazendo referência que se conhecem há alguns anos e foram parceiros de muitas lutas e que assim iriam continuar a sê-lo. -----

Deixou um agradecimento especial ao Senhor Vereador Artur Ceia, agradecendo todo o trabalho que desenvolveu na Câmara Municipal, pela atitude sempre muito respeitosa e empenhada, anteriormente mencionada também pelo Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores (as). Mais referiu que os trabalhos que foram desenvolvidos, embora com opiniões diferentes, projetos diferentes da CDU, o Senhor Vereador Artur Ceia esteve sempre atento na organização dos processos mantendo uma postura construtiva. Por parte da Oposição (Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as), foi sempre muito respeitado e tido em consideração, tal como se regem os valores democráticos. Mesmo perdendo as eleições, manteve-se sempre o respeito sem conflitos, fazendo valer os nossos princípios com o objetivo de beneficiar as populações que nos elegeram. -----

EB2/3 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ –SITUAÇÕES PONTUAIS-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua referiu positivamente a colocação de camarões nas paredes exteriores da EB3 de Vila Nova de Santo André permitindo a colocação de sombras, e dessa forma, os pais e familiares puderam assistir à festa dos alunos, protegidos do sol. -----

Referiu ainda que houve alguma resistência na colocação destes camarões na parede porque danificaria a estrutura, mas esse constrangimento foi ultrapassado. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, sugeriu que em período de férias deveriam efetuar um levantamento das necessidades das escolas, nomeadamente através de pinturas, determinados arranjos, e limpezas profundas. -----

Referiu ainda que a Escola nº 3, foi a primeira escola do 1º Ciclo a ser arranjada, houve muitas situações e problemas nesta escola que foram tidos em atenção e corrigidos na reabilitação de outras escolas, referindo ainda que existem situações a ter em atenção. -----

Relativamente a esta escola, é composta por mais salas que a escola nº 2 o que leva a que receba as crianças com cerca de dois anos de idade, pois existem quatro salas de educação pré-escolar, utilizadas por crianças com esta faixa etária. -----

Esta escola nº 3, carece de estruturas e equipamentos na parte do pré-escolar, e obriga a que as crianças pequenas partilhem o mesmo espaço de lazer bem como os equipamentos comuns a toda a escola, que se encontram só no espaço das crianças com idades superiores onde se encontram a ter aulas nas respetivas salas. Estas crianças do pré-escolar não podem usufruir dos equipamentos, visto estarem todos no mesmo espaço, sugerindo que fossem criadas as estruturas e adquiridos alguns equipamentos e colocados no espaço de recreio do pré-escolar, permitindo dessa forma, a não perturbação das aulas dos outros alunos mais velhos. Para além

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

disso, o espaço do pré-escolar encontra-se bastante agradável, com imensas árvores e sombras para poderem usufruir do mesmo.-----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, informou que para além das escolas de Vila Nova de Santo André, no decorrer das presidências nas freguesias houve conversas/encontros com as coordenadoras das escolas em que se tem tido em conta os pedidos/problemas apresentados, contudo verificou-se que as escolas estão muito boas, e nas escolas que fazem parte da gestão direta da Câmara Municipal, foram ao longo do ano efetuadas as devidas manutenções juntamente com as juntas de freguesia.-----

De salientar que caso existam algumas situações, as mesmas devem ser reportadas à Câmara Municipal.-----

ÉPOCA BALNEAR- PREVISÃO DE ATIVIDADES-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua questionou se estão previstas atividades durante a época balnear.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal para além da oferta gratuita de transporte para as zonas balneares em parceria com a CIMAL, promove também as férias escolares/ férias jovens a cerca de 380 jovens do município durante um mês, realizando dois turnos para possibilitar a abrangência a todas as freguesias do Concelho de Santiago do Cacém. Salientou ainda que existe a oferta de um leque variado de atividades na vertente de praia, campo, cidade, que tem aumentado significativamente, nos últimos anos, o que faz com que a procura tenha vindo a crescer.-----

TRANSPORTE DA CIMAL PARA ZONAS BALNEARES-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, questionou a não passagem do autocarro por Vila Nova de Santo André este ano e referiu que no ano passado foi solicitado que o percurso fosse alargado a outras localidades mais afastadas da praia, solicitando ponto de situação.-----

O Senhor Presidente informou que através da monitorização efetuada pela CIMAL durante o período balnear anterior, para perceber o nível de procura por parte das pessoas, verificou-se que não havia pessoas interessadas em utilizar a Costa de Santo André, mas sim a Costa de Sines e S. Torpes, daí ninguém utilizar o transporte para Vila Nova de Santo André. Para além disso existe transporte público da rodoviária que faz o percurso Vila Nova de Santo André / Costa de Santo André e vice-versa, que também não é muito utilizado para essa finalidade de praia, dessa forma, a CIMAL optou por, este ano, não contemplar o trajeto.-----

O Senhor Presidente referiu ainda que, a proposta da CIMAL foi criar dois circuitos, um de Santiago do Cacém –Porto Covo e o outro do Cercal do Alentejo – Vila Nova de Milfontes. De salientar que os circuitos e respetivos horários se encontram divulgados online na página da Câmara Municipal.-----

Mais referiu que se está a investir dinheiro público e pretende-se que as pessoas disfrutem ao máximo desta possibilidade.-----

JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE –PONTO DE SITUAÇÃO-----

O Senhor Presidente informou que o Juventude Atlético Clube (JAC), encontra-se numa fase muito complexa, nomeadamente com dificuldades financeiras. O JAC construiu o pavilhão há cerca de vinte anos pelo valor de quinhentos mil euros. Através de uma candidatura tiveram um financiamento de cerca de setenta e cinco por cento e a Câmara Municipal deu os restantes vinte cinco por cento, contudo, essa candidatura não financiou o IVA, tendo nessa mesma altura, o JAC a perspetiva de conseguir reaver o valor do IVA. O JAC endividou-se com a banca para suportar o valor do IVA, que era na ordem de cerca de cem mil euros, mas que não conseguiu reaver pelo que ficou com uma dívida de cerca de cem mil euros. Tiveram sempre bastantes dificuldades em pagar as prestações e começaram a entrar em incumprimento, a dívida foi sempre aumentando, até que deixaram de pagar a dívida, deixando arrastar para leilão.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais referiu que o terreno onde se encontra este pavilhão é municipal, e o edificado pertence ao Clube. Desta forma, a Câmara Municipal admite adquirir o pavilhão para que não deixe de haver o Clube onde se inserem muitas atividades desportivas, não havendo outras instalações para o manter. -----

Existe um interessado no pavilhão, para a implementação apenas da modalidade de Padel. Mais referiu que, neste momento se está a avaliar uma alteração ao orçamento, e a decisão política para que se possa exercer o direito de preferência, pelo valor de duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros, no prazo de oito dias a contar da notificação. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que ficou surpreendido pela positiva, que será uma mais valia para o município e que há algum tempo sugeriu que a Câmara Municipal adquirisse o pavilhão, pois era benéfico ter mais um pavilhão, não tendo a Câmara demonstrado intenção na sua aquisição. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que seria uma mais valia para o município, passando a autarquia a ter outro equipamento, sugerindo que deveria existir um protocolo ou uma cláusula em que se salvaguardasse o interesse da comunidade, e possibilitar a utilização do pavilhão por outros clubes desportivos. -----

O Senhor Presidente informou que terá de ser efetuado um protocolo como é exemplo o da utilização do Pavilhão Municipal Padre Amadeu de Sousa Pinto, bem como do Campo Municipal Sintético, cuja gestão é efetuada pelo Estrela de Santo André e pela União Sport Clube, respetivamente, mas em que há outros clubes a utilizar o espaço. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua referiu que a sua observação vem na sequência da utilização do campo desportivo sintético, pelo Grupo Desportivo de Santa Cruz, que tem indicação que a entidade que tem a gestão do campo, apropria-se do mesmo como se fosse deles, não facilitando o seu uso, por clubes desportivos de fora, nomeadamente na utilização dos balneários, referindo ainda que deveria haver bom senso de ambas as partes. -----

O Senhor Presidente informou que o Campo Sintético é Municipal, mas a União Sport Clube em parte, também contribuiu para a sua concretização, reunindo apoios para cerca de metade dos encargos com a sua construção, bem como, nos trabalhos de manutenção do mesmo. -----

O Senhor Presidente informou que existem contactos regulares com a União Sport Clube e o Clube Desportivo de Santa Cruz, e que nos treinos terão de partilhar os mesmos balneários, o que se tornava incompatível, porque não havia estrutura que efetuasse a limpeza em tempo útil para utilização do outro clube. A Câmara Municipal apresentou como solução, a utilização dos balneários do Pavilhão Municipal dos Desportos, que se encontra a escassos metros do campo sintético por parte dos jogadores do Clube de Santa Cruz, mas na ótica deste clube, esta solução iria criar dificuldades. Ainda foi apresentada a solução com base na utilização do campo Municipal Relvense que se encontra encerrado, em Relvas Verdes, mas como o campo não é relvado e encontra-se afastado da Cidade, o clube também não pretende utilizar esse campo. -----

O Senhor Presidente referiu que irá haver uma nova reunião com o clube, mas que se não houver bom senso de ambas as partes, dificilmente se resolve a situação. -----

Mais informou que no que se refere aos jogos, estes são efetuados aos sábados no período da tarde e o campo sintético só é ocupado no período da manhã, daí até á data, não ter sido manifestado qualquer problema. -----

O Senhor Vereador Tiago Silva referiu que saúda a iniciativa de aquisição do Pavilhão por forma a que o JAC possa dar continuidade ao seu trabalho.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia três de julho de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 8.540.321,63€ (oito milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 312.743,65€ (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Sexta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 20-06-2024 exarado no documento I-19646 de 20-06-2024, que aprovou a 6ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 6ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número noventa e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Sétima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Sétima Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 27-06-2024 exarado no documento I-20284 de 26-06-2024, que aprovou a 7ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 7ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número noventa e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Ação Social -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/150.10.500/9, de 21/05/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do SAAS.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e oito ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, das Portarias n.º 63/2021 e 65/2023, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação Parcial de Garantia Bancária (3º ano) -Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aproveitamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 15% (do valor 23.498,83€ da garantia), relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 3.524,82€ (três mil, quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 10/09/2020, foi consignada a 05.11.2020, e teve a receção provisória a 30-04-2021. -----

O contrato de empreitada é escrito nº 75/2020, pelo valor de 234.988,34€, acrescido de IVA (14.099,30€), no total de 249.087,64€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.2 -Projeto 2017/076. -----

Correspondendo ao 3º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução (4º ano) da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% do valor da caução, inicial (51.725,61€), relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 7.758,84€ (sete mil, setecentos, cinquenta e oito euros, oitenta e quatro cêntimos) e a liberação de 15% do valor do reforço caução (51.649,33€), relativo ao 4ºano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 7.747,40€ (sete mil, setecentos, quarenta e sete euros e quarenta cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM—A empreitada em referência foi adjudicada à empresa PROTECNIL—Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 11 de outubro 2018. O contrato de empreitada é escrito n.º 89/2018, pelo valor de 1.034.512,19 €, e enquadra-se em PPI, no Objetivo 3.3.1.1.2. —Projeto 2016/82. -----

Correspondendo ao 4º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução e reforço de caução do aludido contrato. -----

DOIS —De acordo com o n.º 5 do art.º 295º e art.º 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO. E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA REPSOL E POLÍMETROS -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído —Ratificação de despacho. -----

LOCALIZAÇÃO: Pavilhão da Repsol em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento N.º 2024/450.10.215/51 de 19/06/2024 da DAGF/SAG. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 19 de junho de 2024 referente ao Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile de 28 de junho de 2024 das 19h às 02h, promovido pelo Grupo Desportivo. e Cultural dos Trabalhadores da Repsol e Polímeros. -----

FUNDAMENTOS: UM—A Associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DOIS—Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS—É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Comemorações do XV Aniversário do Grupo Motard de Vila Nova de Santo André—Autorização de Licença Especial de Ruído, Isenção de taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Licenciamento de Acampamento Ocasional. -----

LOCALIZAÇÃO: Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/52 de 21/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: -Apoiar a realização das Comemorações do XV Aniversário do Grupo Motard de Vila Nova de Santo André; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, no Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santo André nos dias 02 e 03 de agosto de 2024 entre as 20h e as 04h; -----

Aprovar a Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído no valor de 23.74€ e do Licenciamento de Acampamento Ocasional no valor de 83,81€.-----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial de Caução (4º ano) da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro das Flores.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 10/DPO/2017–paper). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 15% do valor da caução inicial (93.457,89€), relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **14.018,68€** (catorze mil, dezoito euros e sessenta e oito centimos) e a liberação de 15% do valor do reforço de caução (89.739,77€), relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **13.460,97€** (treze mil, quatrocentos, sessenta euros e noventa e sete centimos).-----

FUNDAMENTOS: De Facto: A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Protecnil–Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 17/08/2017.-----

O contrato de empreitada é escrito n.º 70/2017, pelo valor de 1.981.307,28 €, e enquadra-se em PPI, no Objetivo 3.3.1.1.2. –Projeto 2016/101. -----

Correspondendo ao 4º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução e reforço de caução do aludido contrato. -----

De Direito :De acordo com o nº 5 do art.º 295º e art.º 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Fornecimento de géneros alimentícios (Carne e derivados), para os Refeitórios Escolares, sob gestão do Município de Santiago do Cacém, para o ano letivo 2024/2025.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/279 de 20/06/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM-Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de géneros alimentícios (Carne e derivados), para os Refeitórios Escolares, sob gestão do Município de Santiago do Cacém, para o ano letivo 2024/2025, através de Concurso Público, previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 221 000,00 €; -----

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 197 140,00 euros; -----

TRÊS – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO – Aprovar, em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 46º-A do CCP, a constituição de 2 lotes, discriminados em face dos estabelecimentos de ensino; -----

CINCO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente –Fernanda Duarte; -----

Vogal –Olávio Alcaçarém; -----

Vogal –Pedro Pires; -----

Vogal suplente –Sara Tito; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

SEIS – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Olávio Alcaçarém; -----

SETE – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

OITO -Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Técnico Olávio Alcaçarém e como suplente a chefe de divisão Fernanda Duarte, ambos da Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número noventa e nove, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, tendo em consideração a eventual renovação do contrato a celebrar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de massas betuminosas diversas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/160 de 12/04/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM-Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, da aquisição de massas betuminosas diversas, para conservação de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

caminhos e vias e arruamentos diversos do Município, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 148º do CCP, dos 4 lotes do procedimento, nos seguintes termos: -----

a) Ao concorrente “CANANA & FILHOS - EMPREITEIROS, Lda.”, os lotes n.º 1, 2 e 3 do procedimento, de acordo com a proposta de 07/06/2024, pelo montante de 225 828,80 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 277 769,43 €. --

b) Ao concorrente “MOTA ENGIL – ENG^a E CONSTRUÇÃO, SA”, o lote n.º 4 do procedimento, de acordo com a proposta de 07/06/2024, pelo montante de 12 286,40 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 15 112,28€. -----

TRÊS -Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com os adjudicatários, conforme documentos anexos, de acordo com o disposto no ° 2. do art.º 40º do CCP. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cem, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado. -----

LOCALIZAÇÃO: Estrada Nacional 390, n.º2 –Abela -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2022/450.10.215/54e 2022/450.10.221/57 de 26/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, no Polidesportivo do Sporting Futebol Clube Abelense em Abela nos dias 12 e 13 de julho de 2024 entre as 16h e as 05h; ---

-Aprovar o Licenciamento de Recinto Improvisado –Garraiada, no Recinto Exterior junto ao Polidesportivo do Sporting Futebol Clube Abelense no dia 13 de julho de 2024 entre as 18h e as 21h; -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 e do Licenciamento de Recinto Improvisado, ao abrigo do Artigo 15º do Decreto-Lei nº268/2009de 29/09. -----

O Grupo tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ESTAÇÃO DO COMBOIO BAR, LDA. -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Loung Park Caffé no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos nº 2024/450.10.215/56 e 57 de 28/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização da Festa de Início de Verão de 12 a 13 de julho de 2024 e do IV Aniversário do Café dia 17 de julho de 2024 na Esplanada do Loung Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém das 21h às 03h. --

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 4º Cálculo de Revisão de Preços Provisório da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar o 4º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 26.530,81€, acrescido de IVA, no total de 28.122,66€, a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de fatura, no valor de 15.254,81€.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e um ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----

Dado que já foi faturado, no 1º, 2º e 3º cálculo de revisão de preços provisório, o valor de 12.867,85€, deve o empreiteiro faturar o diferencial entre o 1º,2º,3º e 4º cálculo, ou seja, o aludido valor de 14.391,33€, mais IVA (863,48€), totaliza 15.254,81€.-----

Até à presente data foram faturados 14 autos de medição no valor de 1.268.126,88€, acrescido de IVA, no total de 1.344.214,48€.-----

DOIS – De acordo com o art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: ESTRELA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: 3º Torneio de futebol veterano “TOTAS”.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/55 de 25/05/2024 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 500,00 € (Quinhentos euros) para o Estrela de Santo André como apoio na aquisição de bens e confeção do almoço convívio. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de Energia Elétrica BTE e MT, em Mercado Liberalizado –Lote 1 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/142, de 03/04/2024, do Serviço de Aproveitamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o despacho de 27 de junho do corrente ano, no documento interno nº 20236, através do qual foi aprovada a prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação, e a caução pela empresa “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.”. -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme previsto no nº 2 do artigo 85º do Código dos Contratos Públicos. -----

DOIS –De acordo com o previsto no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MONTADIGO, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/300.10.003/16, de 14/09/2018, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 90 dias, para a instrução do procedimento de controlo prévio, a título excepcional, para o Lote nº 47, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 4778º e descrito na CPR sob a ficha nº 3 931, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, cedido por Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em 18 de dezembro de 2018, à empresa Montadigo, Lda. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela requerente. -----

DOIS –De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS –Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado.

LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/55 e 2024/450.10.221/62 de 27/06/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 28 de junho de 2024, referente ao Licenciamento Especial de Ruído –Festas de S. Pedro, no Espaço Exterior junto à Praça de Touros de Cercal do Alentejo dias 28,29 e 30 de junho de 2024 entre as 17h e as 04h;-----

Aprovar o Licenciamento de Recinto Improvisado –Garraiada, no Recinto Exterior junto ao Espaço Exterior Junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo no dia 30 de junho de 2024 entre as 17h e as 04h;-----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 e do Licenciamento de Recinto Improvisado, ao abrigo do Artigo 15º do Decreto-Lei nº268/2009 de 29/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Celebração de Protocolo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/450.10.448/1 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) e o Município de Santiago do Cacém, para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dois ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM- A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, denominado Chave Móvel Digital;-----

DOIS-Nos termos da legislação referida no ponto anterior, a todo o cidadão é permitida a associação do seu número de identificação civil a um número de telemóvel e endereço de correio eletrónico de uso pessoal e a outro número de telemóvel e endereço de correio para fins profissionais;-----

TRÊS- A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;-----

De Direito: UM- Nos termos do n.º11 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, na sua redação atual, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS-Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”.

TRÊS- O Município de Santiago do Cacém tem como missão a prestação de serviço público no âmbito da atividade autárquica e, na prossecução das suas atribuições, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Normas de Participação –Feira do Monte 2024.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/900.10.503/6 de 17 de junho de 2024 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar as normas de participação da Feira do Monte 2024, em anexo.

FUNDAMENTOS: **De Facto:** Manter o intuito de melhoria que gradualmente se tem introduzido, considerando a propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento.

De Direito: Alínea e) nº 1 art.º 33 do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2019 de 12 de setembro.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número sessenta e cinco, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **627,36 €** (seiscentos e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos) referente ao seguro auto da nova viatura BG-03-CU da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.

FUNDAMENTOS: **UM-**Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

DOIS- Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/270, de 12/06/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por um adulto e uma criança, com o processo n.º 202428454 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 380,00€ (trezentos e oitenta euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/262, de 11/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por cinco pessoas, um adulto, duas crianças e dois jovens, com o processo n.º 202428227 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 988,10€ (novecentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos) de carácter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ---

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/266, de 11/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202426817 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 441,91€ (quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em junho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ---

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: Preço da refeição escolar 2024/2025-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.20.101/20da DEISS -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Manutenção, para o ano letivo de 2024/2025, do preço da refeição escolar para as crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário no valor unitário de 1,46 €.-----

FUNDAMENTOS: **UM**-alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, Anexo I do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho e número 1 e 5 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. -----

DOIS–O preço das refeições fornecidas em refeitórios escolares, a saber 1,46€, mantém-se inalterado desde o ano letivo 2015/2016, altura em que foi publicado o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, cujas modificações até à data não incidiram sobre o preço das refeições escolares.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior Junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/53 de 24/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Baile com Marchas no dia 05 de julho de 2024 das 21h às 04h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Apoio à edição do livro “Sou eu!!!”, de Susana Filipa Marques de Matos.---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2024/850.10.600/13da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Propõe-se a atribuição do apoio no valor de 396,00€ (trezentos e noventa e seis euros) destinado à edição do livro “*Sou eu!!!*”, escrito pela autora residente no Município de Santiago do Cacém, Susana Filipa Marques de Matos. Pretende-se que o apoio tenha a modalidade de aquisição de 40 exemplares (pelo valor unitário de 9,90€ com o IVA incluído) destinados à oferta e à integração no fundo documental das Bibliotecas da Rede do Município.-----

FUNDAMENTOS: **UM** –A política editorial da Câmara Municipal prevê o apoio dos autores locais e incentivo à expressão cultural. -----

DOIS -De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Ação e Coordenador Técnico –Projeto CLDS 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/150.10.500/6 de 22/01/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Plano de Ação e o Coordenador técnico do projeto CLDS 5G - Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração.-----

FUNDAMENTOS: **UM-** O despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Inclusão, determina que o Município de Santiago do Cacém é elegível no âmbito do Programa CLDS 5G, nos seguintes Eixos: -Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e apoio e longevidade - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção; Tendo em consideração a população residente no Município de Santiago do Cacém, nos termos estabelecidos no Despacho anteriormente referido, o montante do financiamento atribuído, a este município, é de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos euros), para concretização do Plano de Ação a 4 anos; -----

A Entidade Coordenadora Local da Parceria deve, com acordo da Câmara Municipal, designar um Coordenador Técnico, a tempo completo, com formação superior, com perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias; O Plano de Ação do CLDS 5G teve parecer positivo em reunião extraordinária de CLASSC, no dia 25 de junho de 2024, bem como, coordenação técnica proposta. -----

DOIS-Artigo 13º, Ponto 3 do artigo 14º, Ponto 6 do artigo 15º e Artigo 16º do Capítulo III da Portaria 428/2023 Publicada a 12 de dezembro de 2023. -----

-Alínea r e u) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Adiada a proposta para a próxima Reunião de Câmara. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Refeitórios escolares geridos pelas Associações de Pais da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André -Transferência de verba para apoio ao funcionamento no ano letivo 2024/2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2024/150.20.101/19 de 20/06/2024 da DEISS. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André, destinada a apoiar o funcionamento dos refeitórios escolares, na vertente de recursos humanos, para o ano letivo 2024/2025, no valor de 52.871,00€ para cada uma das Associações de Pais, a transferir mensalmente. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Direito: alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na redação atual e n.º 1 do art.º 35.º do DL n.º 21/2019 de 30 de janeiro e deliberação de câmara de 24/11/2005. -----

De Facto: Os refeitórios escolares da EB n.º e EB n.º 4 de Santo André, geridos pelas respetivas Associações de Pais, prestam o serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos de cada uma das escolas básicas pelo que, e de acordo com os respetivos protocolos estabelecidos, o Município obriga-se a compensar a Associação de Pais pelo custo das refeições escolares bem como pelas despesas com pessoal afeto ao funcionamento do refeitório. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Intervenção Social e Saúde |Protocolo de Colaboração -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/150.10.500/11, de 27/06/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o Protocolo de Colaboração, tripartido entre a Fundação Galp, o Município de Santiago do Cacém e a Associação Just a Change. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS:– Num espírito de cooperação, transparência, lealdade e entreajuda a Just a Change, Associação sem fins lucrativos com Estatuto de IPSS, em cooperação com a Fundação Galp instituição sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, pretende formalizar uma parceria com o Município de Santiago do Cacém, mediante a assinatura de um Protocolo, com o objetivo de apoiar as famílias carenciadas residentes no Município de Santiago do Cacém, através da recuperação de habitações que se encontrem em mau estado de conservação, no ano de 2024.-----

atendendo ao número significativo de habitações sinalizadas do conhecimento do serviço de Intervenção Social e Saúde que requerem recuperação urgente.-----
alínea t) e u) do nº 1 do Art.º 33, do Anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Cultural Amigos de Alvalade. ----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/850.10.002.01/1 de 26/02/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 21.500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade, sendo 20.000,00€ destinada a apoiar a iniciativa Alvalade Medieval e 1500,00€ como forma de apoio às restantes atividades propostas para o ano de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM-A Comemoração do Foral de Alvalade tem um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação/promoção do Município, -----

DOIS-A Associação assume um papel importante na comunidade onde está inserida promovendo iniciativas ao longo do ano com o objetivo de desenvolvimento e entretenimento da população. -----

TRÊS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente embora seja nosso entendimento que deveriam ter sido separadas as verbas, ou seja, a verba da iniciativa em concreto, da verba anual, de referir ainda, continuamos a fazer referência como é habitual quando nos abtemos, relativamente ao desconhecimento do critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: 2023/300.10.003/56, de 18/05/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais um ano, para a instrução do procedimento de controlo prévio para o Lote nº 18, sito no Loteamento Municipal da Aldeia de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 2 875º e descrito na CPR sob a ficha nº 3 852, da freguesia de Santo André, alienado ao Sr. Miguel Andrade dos Santos Silva, por Escritura de Compra e Venda lavrada em 16 de maio de 2023. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo como solicitado pelo requerente. -----

DOIS –De acordo com o nº 3 do Artigo 3º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

TRÊS–Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra. -----

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/850.10.003.01/11 de 08/03/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra destinada a apoiar a realização da Festa Anual 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM-As Festas Anuais de S. Bartolomeu são o acontecimento anual com mais expressão nesta comunidade e são uma fonte de receita para que a Associação consiga manter o único espaço de convívio existente na localidade.-----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/850.10.003.02/2 de 17/11/2023 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria para apoio ao pagamento de artistas que participam na festa em 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Esta festa tem como objetivos a angariação de fundos para o Jornal O Leme e para as obras sociais da paróquia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INTEGRATED RESULT S.A. -----

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de licenciamento de loteamento n.º 02/2013/1 em nome de Integrated Result S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Courela do Carrascal -Rua Francisco Duarte –Rua da Liberdade - Santiago do Cacém -União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 02/2013/1 de 21/01/2013 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de licenciamento do loteamento n.º 02/2013/1, sito em Courela do Carrascal -Rua Francisco Duarte –Rua da Liberdade, Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 466/19870107, 1830/19960719, 3341/20100112 e inscritos na matiz predial urbana sob os artigos 344 secção L, 345 secção L e 4447, respetivamente, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: **UM-** Foi aprovado em reunião de câmara de 15/02/2018, o projeto de loteamento com obras de urbanização. -----

DOIS- De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação, deve ser requerido o alvará a que se refere o n.º 3 do artigo 76.º no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das respetivas obras de urbanização, sob pena de caducidade do mesmo. -----

TRÊS- Através do requerimento n.º 29625/2018 de 29/11/2018, o requerente solicita de acordo com o n.º 2 do art.º 76 do Decreto Lei 555/99 de 16/12, a prorrogação de um ano no prazo da emissão do respetivo alvará, tendo o mesmo terminado a 20/02/2020. -----

QUATRO- Assim, uma vez volvidos cerca de quatro anos e meio e não tendo sido requerido o alvará, propõe-se a caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e dez. minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da reunião

José Pereira dos Reis Vithena Gonçalves

